



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.958, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 661.618,16 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.959,80 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), destinados a ações de desenvolvimento social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.609, de 20 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 661.618,16 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), destinado às unidades Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Programa Municipal de Acolhimento Provisório (PROMAIP) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$	8.320,22
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.320,22
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0073.2	Atividade		
08.243.0073.2.161	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0073.2	Atividade		
08.243.0073.2.161	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$	70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0073.2	Atividade		
08.244.0073.2.157	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0073.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0073.2.157	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 83.297,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 83.297,94
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.959,80 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), destinado às unidades Recanto Feliz e Vila Dignidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.40.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.160	RECANTO FELIZ -SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.160	RECANTO FELIZ -SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	3.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.159	VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	7.959,80
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	7.959,80
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.159	VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	3.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício.

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 60340/2025 ("RAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4FC-AD4F-8B88-65E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 20/08/2025 18:59:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 21/08/2025 16:14:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B4FC-AD4F-8B88-65E6>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 21 de agosto de 2025 – Nº 166.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 26/agosto/25 - Ano XLIII – Nº 11.770.